



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

**SEI nº 0001056-60.2020.6.13.8000**

**Contrato n.º 059/2020 – TREMG**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E **OTIMIZA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria n.º 209/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 05/10/2020, e do outro lado, a **OTIMIZA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º 23.829.208/0001-13, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua San Marino, n.º 20, sala 102, Bairro Europa, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular, Arlem de Sena Rocha, Carteira de Identidade n.º 01.044756/D, CRA/MG, CPF n.º 675.889.056-20, vêm aditar o Contrato n.º 059/2020 – TREMG de prestação de serviços/fornecimento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 059/2020 – TREMG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica acrescida 1(uma) hora à jornada de trabalho diária do posto de trabalho

designado para o Cartório Eleitoral da 141ª ZE, de Ituiutaba.

**Parágrafo Único:** Face ao acréscimo, a Cláusula Terceira do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E DOS HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

(...)

- Município de Ituiutaba: jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais;

(...)."

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.928,02 (mil novecentos e vinte e oito reais e dois centavos)**. O acréscimo efetivado corresponde a 19,3% (dezenove vírgula três por cento) do valor atualizado do Contrato.

**Parágrafo Único:** O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado para **R\$ 1.509,08 (mil quinhentos e nove reais e oito centavos)**, a partir de **9 (nove) de novembro de 2020 (dois mil e vinte)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.37.02 – Limpeza e Conservação

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031

LOA: 13.978/2020

Unidade Orçamentária: 14.113

**Parágrafo Primeiro:** As despesas de 2021 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

**Parágrafo Segundo:** Foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE003010, em 27/10/2020, para atender às despesas deste instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA prestará garantia de **R\$ 96,40 (noventa e seis reais e quarenta centavos)** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Termo Aditivo, segundo uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, devendo ser entregue até o 20º (vigésimo) dia útil da vigência do presente instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2020.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**  
**Maurício Caldas de Melo**  
**Diretor-Geral**

**OTIMIZA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**  
**Arlem de Sena Rocha**  
**Titular**



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA, Testemunha**, em 29/10/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO DE ALMEIDA, Testemunha**, em 29/10/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 05/11/2020, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARLEM DE SENA ROCHA, Usuário Externo**, em 06/11/2020, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1094820** e o código CRC **C9C72B9D**.